

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1169/2006 de 7 de Novembro de 2006

Considerando que a Associação “Casas Açorianas – Associação de Turismo em Espaço Rural”, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto a promoção e divulgação do alojamento e animação turística em espaço rural, na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação “Casas Açorianas – Associação de Turismo em Espaço Rural” se propõe a realizar, em 2006, um conjunto de acções de promoção, divulgação e estruturação da oferta turística em espaço rural, nos mercados regional, nacional e internacional;

Considerando que o desenvolvimento económico da Região está directamente relacionado com o desenvolvimento do sector turístico, o qual passa, entre outras medidas, pela divulgação e promoção das potencialidades do turismo em espaço rural de forma estruturada e sistematizada;

Considerando que se encontra fixado o limite orçamental para os Contratos-Programa de Investimento com Interesse para o Desenvolvimento do Turismo dos Açores; através da Resolução n.º 117/2006 de 21 de Setembro, aprovada em Conselho de Governo;

Considerando que a candidatura da Associação “Casas Açorianas – Associação de Turismo em Espaço Rural”, foi seleccionada, para efeitos do artigo 8.º do DLR n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto;

Assim, nos termos do artigo 10.º do DLR n.º 30/2006/A, de 8 de Agosto, determino:

1. É atribuído à Associação “Casas Açorianas” um subsídio no valor de € 100.000,00 (cem mil euros), com vista à execução do Plano de Acções Promocionais a desenvolver no ano de 2006, cujos encargos serão suportados através das dotações orçamentais do Cap. 40 Div. 15 Sub. 01 Código 04.07.01;
2. É aprovada a minuta do respectivo contrato-programa;
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.